



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 284/2021

Processo nº. 038/2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2021 - Data: de 09
de março de 2021.**

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, proporcionalizado conforme Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora **Vera Lúcia Crescêncio Mathias**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Vera Lúcia Crescêncio Mathias**, matrícula nº 277201, cargo Professora 20 horas.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 038/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, correspondente ao valor de R\$ 1.441,05 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), sendo que este valor é proporcionalizado, nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, correspondendo ao valor de **R\$ 1.304,63 (um mil e trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018